LEI Nº 2.398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.214/2004, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 02 de abril de 2004, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** A presente doação destina-se às pessoas selecionadas pela Associação dos Moradores do Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 32.944.696/0001-09 e com sede naquele Distrito.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta de cada beneficiário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração